

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO MENDES FERREIRA

Presidente

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

Vice – Presidente

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO

2º Secretário

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Vereador

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Vereador

NALISON DOS SANTOS SOARES

Vereador

ROSIVALDO NEVES NUNES

Vereador

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

Vereadora

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Portarias	(00)
Avisos	(02)
Leis	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059-GAB/PMT, 27 DE ABRIL DE 2025.

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do Município de Tartarugalzinho afetadas por desastre gradual de origem Natural e hidrológica, classificada como inundação, COBRADE nº 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho/AP, localizado no estado do Amapá-AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do Art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, no art. 4º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios.

CONSIDERANDO que o município de TARTARUGALZINHO-AP está experimentando um quadro crítico provocado pelos altos níveis de precipitações pluviométricas que têm sido registrado desde o dia 25 do mês de abril até a presente data, e que esses acumulados de chuvas ocorreram com anomalias positivas de precipitação muito expressivas em curto período de tempo, elevando substancialmente o nível do rio Tartarugalzinho.

CONSIDERANDO Que o aumento gradativo do nível do rio Tartarugalzinho, provocou inundação em parte da área urbana e rural do município, principalmente em imóveis localizados em 07 bairros (Raul, Ayrtom sena, Novo I, Novo II, centro, Adelino Gurjao, Ipujucan), assim como afetando também moradores da comunidade rural de Itauba, e ainda a suspensão do fornecimento de água tratada a toda população da sede do município,

CONSIDERANDO Que em decorrência do desastre foram afetadas 64 famílias, que correspondem a 266 pessoas sendo 38 desabrigados e 228 desalojados, com danos causados em suas residências, impossibilitando a normalidade de suas vidas nos aspectos ambientais e socioeconômicos. Ressalta-se, porém que o número atual de atingidos poderá aumentar consideravelmente caso sejam confirmadas as previsões meteorológicas que apontam a ocorrência de mais chuvas para a região;

CONSIDERANDO que a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundação às margens do rio Tartarugalzinho principalmente nas comunidades; a existência de famílias desabrigadas, desalojadas e indiretamente afetadas; a tendência para que a inundação continue em elevação gradual nos próximos dias; o risco iminente de aumento do número de afetados; assim como a ocorrência de surtos de leptospirose, doenças diarreicas e outras doenças oriundas deste desastre;

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO-AP.GOV.BR



Digitalizado com CamScanner

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 070/2025-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-
PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, portadora do CPF nº 935.***-87, Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, **ATEKXIANGRE JOÃO DA SILVA**, portadora do CPF nº 689.***-91, Coordenador de Desenvolvimento Social, **JOCIMAR LOPES MOURA**, portadora do CPF nº 974.***-53, Diretor do Departamento de Programas Sociais, **ROBSON ROCHA OLIVEIRA**, CPF nº 003.***-09, Coordenador Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, servidora **ROSIANE AMORIM**, portadora do CPF nº 881.***-72, Coordenadora do CREAS, **JULIA PIRES SANTANA**, portadora do CPF nº 031.***-02, Psicóloga do CREAS **LEDNA ROCHA FERREIRA**, portadora do CPF nº 014.748.232-11, Assistente Social-CREAS, **ALANA GÉSSICA MACIEL ALVES**, portadora do CPF nº 018.***-45, Visitadora do Programa Criança Feliz-PCF, **LETICIA LIMA GALVÃO**, portadora do CPF nº 057.***-12, Supervisora do Programa Criança Feliz-PCF, **EDIVANE LEITE REIS SOARES**, portadora do CPF nº 642.***-04, Coordenadora do CRAS, **ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA**, portadora do CPF nº 057.***-00, Visitadora do Programa Criança Feliz-PCF, **DACIANE DIAS BORGES**, portadora do CPF nº 810.***-68, Psicóloga do CRAS, **VITOR AFONSO DE OLIVEIRA NUNES**, portador do CPF nº 012.***-13, Motorista da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 24/04/2025, para participar do evento "SUAS como Instrumento de Transformação Social e Valorização dos Povos Amapaenses".

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 28
DE ABRIL DE 2025.Natasha Pinheiro
Borges CaldasAssinado de forma digital por
Natasha Pinheiro Borges Caldas
Data: 2025.04.28 09:21:44 -03'00'**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo aparato logístico disponível para minimizar os efeitos da inundação, bem como assistência e socorro aos afetados, e que os habitantes do município não tem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos humanos, materiais e ambientais e os consequentes prejuízos econômicos e sociais constantes no formulário de informações de desastres, que a imperiosidade e urgência de se prestar socorro e assistência às populações atingidas pela inundação que assola a superfície urbana da cidade e comunidades rurais do município de TARTARUGALZINHO -AP;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 01/2025, datado de 27 de abril de 2025, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de TARTARUGALZINHO - AP, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO - COBRADE nº 1.2.1.0.0**, conforme PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de TARTARUGALZINHO - AP, comprovadamente afetado pela inundação, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta que visam diminuir os efeitos da inundação, instalada no município.

Art. 3º. Com base no inciso VIII do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO-AP.GOV.BR

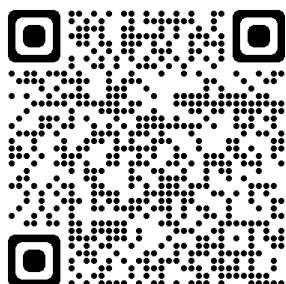
Bruno Manoel Pimenta
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

Digitalizado com CamScanner



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário